



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 300 DE 30 DE JULHO DE

2019.

## "AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE POSTES".

O Prefeito Municipal de Divino-MG Sr. Gilvan Pinheiro de Faria, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica a empresa Carangola Telecomunicações LTDA, CNPJ: 10.508.614.0001.32, autorizada a instalar 220 (duzentos e vinte) postes na estrada rural vicinal que interliga o Município de Divino ao Distrito de Ponte Alta, através do córrego do Taguaraçu, pertencente ao Município de Divino (MG);

Art. 2º - Fica a empresa Carangola Telecomunicações LTDA, CNPJ: 10.508.614.0001.32, autorizada a instalar 130 (cento e trinta) postes na estrada rural vicinal que interliga o Município de Divino ao Município de Orizânia-MG, através do córrego dos Ferreiras até a BR 116 na divisa com Orizânia-MG, pertencente ao Município de Divino (MG);

Art. 3º- A instalação dos postes se destina a passagem de cabos de fibra ópticas para melhorias do sistema de internet, de acordo com o mapa que acompanha este decreto.

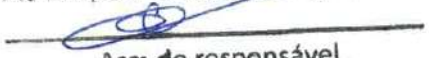
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Divino, 30 de Julho de 2019

  
GILVAN PINHEIRO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afirmação em ESPINAC  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável